

**DECRETO Nº. 073/2023****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 28.626,92 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte seis reais com noventa e dois centavos) conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.703/2022, de 27.12.2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO**01 - Gabinete do Prefeito****0412200042.002000 – Manutenção dos Serviços do Gabinete**

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (16) R\$ 15.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**01 – Secretaria Municipal de Saúde****10122000111.079000 – Reequipamento da Secretaria da Saúde**

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (83) R\$ 3.359,01

02 – Coordenadoria de Saúde**1030101081.196000 – Programa Farmácia Cuidar Mais**

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (6673) R\$ 10.240,00

08 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**05 – Fundo de Assistência Social****0824400301.211000 – Programa Benefício Eventual – FEAS**

33903000.0000 – Material de Consumo (6779) R\$ 27,91

Art. 2º -

Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes das seguintes dotações Orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**02 – Coordenadoria de Saúde****1030101081.196000 – Programa Farmácia Cuidar Mais**

33903000.0000 – Material de Consumo (6786) R\$ 10.240,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**04 - Coordenadoria de Serviços Gerais.****1545200582.112000 – Man. Serviços de Iluminação Pública**

33903000.0000 – Material de Consumo (292) R\$ 18.386,92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH


Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



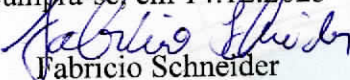
Art. 3º.

Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de dezembro de 2023.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 14.12.2023


Fabricio Schneider

Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

